



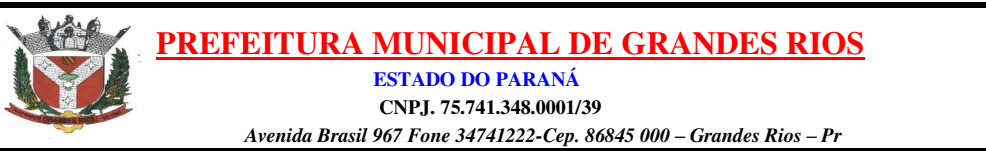
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2893



LEI Nº. 1398/2023

SÚMULA: *Denomina o terminal Rodoviário do município de Grandes Rios Estado do Paraná e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA no uso das atribuições que são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Grandes Rios aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominado Terminal Rodoviário do Município de Grandes Rios como:

Terminal Rodoviário Rozalio Jose da Silva *(in memoriam)*.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2023. (23/11/2023).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



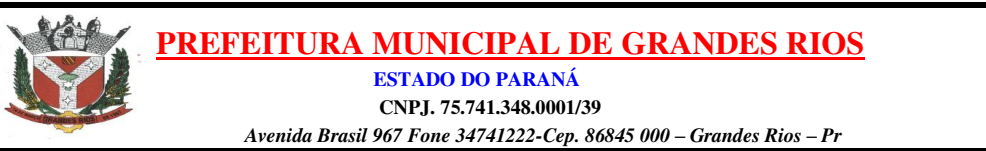
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2893



LEI Nº. 1399/2023

SÚMULA Reorganiza e atualiza a situação dos vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão no Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Grandes Rios –Pr.

- Considerando inicialmente a comunicação oficial da presidência da Casa Legislativa, determinando a elaboração de projeto de lei visando à correção dos vencimentos dos cargos comissionados;

- Considerando ainda parecer emitido pela UVEPAR - UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, por seu departamento jurídico, encaminhado pela Presidência desta Casa Legislativa, dando conta da possibilidade de reajuste tão somente para os Cargos Comissionados;

- Considerando consulta com Força Normativa - Processo nº 208552/05 - Acórdão nº 292/07 - Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Exclui do ANEXO IX - TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS – CC do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Grandes Rios, as seguintes referências: CC-VII, CC-VIII, CC- IX, CC- X, CC- XI e CC- XII

Art. 2º - Fixa novo vencimento aos cargos de provimento em comissão, de acordo com o impacto financeiro emitido pelo departamento contábil, no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 3º – Altera o ANEXO IX - TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS - CC do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Grandes Rios, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2893



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO II	
TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS - CC	
Referências	Valores –R\$
CC-I	R\$ 3.339,54
CC-II	R\$ 3.035,94
CC-III	R\$ 2.732,35
CC-IV	R\$ 2.428,76
CC-V	R\$ 2.125,16
CC-VI	R\$ 1.821,57

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2023. (23/11/2023).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2893



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 059/2023.

Processo Administrativo nº 068/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a fornecimento de materiais elétricos para a execução da iluminação em LED da Pista de Caminhada localizada em anexo a Avenida das Flores.

I – Recebi hoje;

II – Após a publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2023, a Ilustríssima Pregoeira Municipal informou sobre os Pedidos de Esclarecimento em face das especificações do Termo de Referência e a ausência de exigência de certificações como INMETRO e PROCEL;

III – Na ocasião, recomendou-se a Revogação do certame ante a necessidade de revisão do Termo de Referência e adequação do Instrumento Convocatório, a fim de garantir a aquisição de objeto que atendam às necessidades da Administração Pública com qualidade e eficiência;

IV – Assim, nota-se que as especificações constantes no Termo de Referência do referido Processo devem ser revistas, sob pena de prejuízo ao interesse público primário;

V – Desse modo, **DETERMINO** aos Departamentos competentes a revisão das especificações constantes no Termo de Referência e a devida adequação do Instrumento Convocatório;

VI – Portanto, para o caso, a revogação do Processo é medida que se impõe. Tal se dará com fundamento no artigo 49, “caput” da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF;

VII – Por fim, **declaro revogado** o Processo Administrativo de Licitação nº 068/2023 e, em seguida, **DETERMINO** o arquivamento deste, para que o quanto antes promova novo procedimento visando a contratação supramencionada;

VIII – Informe as Empresas Requerentes;

IX – Publique-se;

Grandes Rios, 23 de novembro de 2023.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2893



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1397/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento da Câmara Municipal de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação da despesa na seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001	44.90.52.00.00	1001	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
			TOTAL	120.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

01.001.01.031.0001.2001	31.90.11.00.00	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
01.001.01.031.0001.2001	33.90.14.00.00	1001	Diárias – Civil	10.000,00
01.001.01.031.0001.2001	33.90.30.00.00	1001	Material de Consumo	5.000,00
01.001.01.031.0001.2001	33.90.33.00.00	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
01.001.01.031.0001.2001	33.90.39.00.00	1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
01.001.01.031.0001.2001	33.90.40.00.00	1001	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação– Pessoa jurídica	50.000,00
01.001.01.031.0001.2001	44.90.51.00.00	1001	Obras e Instalações	5.000,00
			TOTAL	120.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três. (23/11/2023).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2893



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – PR – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

PORTARIA Nº 154/2023 22/11/2.023

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 964/2015 de 20 de Junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Coordenadora com a finalidade de coordenar e orientar a Equipe Técnica no Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos seguintes profissionais da Educação Municipal de Grandes Rios:

- 1º - Leonice Aparecida Marcolino da Costa.
- 2º - Neuma Aparecida Dos Santos Ribeiro.
- 3º - Adriana dos Santos
- 4º - Sandra Bianqui de Barros
- 5º - Vania Regina Camilo dos Santos.
- 6º - Marlon Henrique Martins da Costa

Art. 3º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Orientar os trabalhos da equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do plano Municipal de Educação;
- b) Coordenar, analisar e aprovar as fichas técnicas, aos relatórios e as ações da Equipe Técnica.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 23 de novembro de 2.023.

Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2893



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – PR – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

PORTARIA Nº 155/2.023

22/11/2.023

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 964/2015 de 20 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Equipe Técnica com a finalidade de coordenar o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º - A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos e profissionais da Educação Municipal de Grandes Rios, abaixo denominados:

- 1º - Andréia dos Santos Delatorre
- 2º - Elisana de Souza Mendonça Campos
- 3º - Pedro Henrique Silva Gasp
- 4º - Joiceane Shirlei Bitencurte de Oliveira
- 5º - Edinéia Silvério Lucindo
- 6º - Marcia Pereira de Oliveira Santos
- 7º - Marlene Ribeiro Leal Dias
- 8º - Salete Guerele do Nascimento Batista
- 9º - Paulo Sergio Ferreira Machado
- 10º - Sueli de Fátima Muquiuti de Lima
- 11º - Sonia Maria Medalia da Silva
- 12º - Monica Aparecida Campos Hernandez

Art. 3º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Elaborar proposta de trabalho para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;
- b) Estudar o Plano, monitorar continuamente as Metas e elaborar o Plano de Ação de acordo com as fichas de acompanhamento;
- c) Fazer os relatórios, fichas técnicas e outros documentos de acordo com as orientações transmitidas pela equipe do Núcleo Regional de Educação e SEED;
- d) E outras ações para avaliar e monitorar o Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 22 de novembro de 2.023.

Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal